



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida à DIOCESE DE LIMEIRA, PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, C.G.C. nº 47.949.656/0050-05, o uso do imóvel urbano de domínio do Município de Porto Ferreira, situado no Jardim Santa Marta, com a seguinte descrição: "Uma área de terras urbana, situada nesta cidade e comarca de Porto Ferreira, no loteamento denominado "Jardim Santa Marta", denominada "Área – B", destaca da área maior denominada "Sistema de Recreio", com as seguintes medidas e confrontações: mede 18,40 metros de frente para a rua Antônio Galhardo. Na lateral direita, de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,33 metros, confrontando com a Área – C. Na lateral esquerda, de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,33 metros, confrontando com a Área – A. Nos fundos, mede 18,83 metros, confrontando

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

com o imóvel de inscrição municipal nº 0011-0410-0010, perfazendo uma área total de 502,83 metros quadrados".

Art. 2º O Permissionário deverá usar o imóvel acima descrito, única e exclusivamente para ofícios religiosos, evangelização e trabalhos sociais.

Parágrafo único. A presente cessão está vinculada ao interesse público, devendo o Permissionário atuar de maneira proativa nas atividades citadas no caput deste artigo, com o devido acompanhamento por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º A presente Permissão é de 20 (vinte) anos, a iniciar-se nesta data, podendo este prazo ser prorrogado a juízo da Permitente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 13 de dezembro de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

2